



LEI Nº 5.896, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017

Dispõe sobre denominação de logradouro público: Rua Francisco Marques Madeira Sobrinho (*1937 +2011).

Autor: Ver. Rafael Aboláfio

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

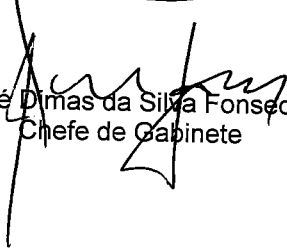
Art. 1º Passa a denominar-se RUA FRANCISCO MARQUES MADEIRA SOBRINHO a atual Rua R-2 do bairro São Carlos, que tem início na Rua Hamleto Davini e término na Avenida 03.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre - MG, 15 de dezembro de 2017.



RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal



José Dimas da Silva Fonseca
Chefe de Gabinete